



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS



SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI
E-mail: sesmt@ufpi.edu.br

JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os atestados e as comprovações exigidas servem para que a Administração Pública tenha segurança no momento de fazer negócios com empresas privadas, resguardando o poder público a contratar um serviço ou adquirir um bem de uma empresa confiável, e para comprovar que a empresa vencedora de uma licitação tem competência para cumprir o objeto do edital. Tais requisitos visam atender aos padrões mínimos de atendimento à demanda estabelecidos no Termo de Referência. Entende-se que a exigência dos referidos documentos de comprovação de aptidão não se configura desarrazoada a ponto de comprometer a competitividade da licitação e constitui-se como garantia mínima suficiente para que o fornecedor demonstre capacidade de cumprir as obrigações a serem assumidas, portanto, a exigência é pertinente e compatível com o objeto licitado.

Jéssica Karolyne de Sousa Passos
Engenheira de Segurança do Trabalho